



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 43/2021

(Publicada no DOU de 08/11/2021, Seção 2, p. 71)

(REVOGADA pela [Portaria Cremeb nº 16/2022](#))

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais- Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o que estabelece a [Lei nº 13.709/18](#), referente a Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o que dispõe a [Instrução Normativa SGD/ME nº 117](#), de 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO decisão da Diretoria em reunião ocorrida em 16.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia cujas atribuições estão descritas no art.11 da [Instrução Normativa do CFM 003/21](#), a Sra. Rosane Vieira Sobreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 23 de agosto de 2021

OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS

Presidente



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

